

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-		399.354,40
TOTAL GERAL			0,00	399.354,40
Relação das Ações				
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
Relação dos Produtos				
4285 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 54919 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.635.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00062.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	

1ª CRE

CLASS. NOME
15º GILDA MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024 (*)

HBT-OFI-2024/00584

Autorizo.

(*) Omitido no D.O. Rio de 14/06/2024.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 07/08/2024

SME-PRO-2023/53537

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 06/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.627/2024
04/132.673/2024
04/132.661/2024
04/132.602/2024
04/132.633/2024
04/132.662/2024
04/132.373/2024
04/132.669/2024
04/132.689/2024

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0634.2917	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.635.000,00	-	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							1.635.000,00	-	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	67	-	1.635.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							-	1.635.000,00	-
TOTAL FISCAL							1.635.000,00	1.635.000,00	-
TOTAL GERAL							1.635.000,00	1.635.000,00	-
Relação das Ações									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	1.635.000,00
TOTAL GERAL		0,00	1.635.000,00
Relação das Ações			
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
Relação dos Produtos			
4285 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO "P" Nº 257 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 11/500.865/2011 - 0016437-31.2011.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2024/17943**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - 16 HORAS SEMANAIS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013,

Ano XXXVIII • Nº 98 • Rio de Janeiro **10** Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2024 às 2:10:24 Código de Autenticação: af15e7fd

04/132.481/2024
04/131.903/2024
04/132.299/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 391 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS CESAR GENTIL**, matrícula 11/175.120-5, Analista de Informática, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087078, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 392 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO**, matrícula 11/288.776-8, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100672, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 268 DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):			2	85	37	0	15	47	35	237	0	0	26	41	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0	40	18	30	341	23	28	29	16	270	21	24	18	21	5	500	16	23	77	27	30	40	40	16	22	14	61																																																																
2.445			124	334													92													0													29													485													407													734													165													75												
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Julho de 2024	R\$	10.234.290,49	R\$	362.190,63	R\$	999.979,19	R\$	363.797,59	R\$	-	R\$	416.933,24	R\$	1.823.700,28	R\$	1.346.327,18	R\$	3.051.408,20	R\$	1.321.426,92	R\$	548.927,26																																																																																																		
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$	81.381,89	R\$	46.316,78	12,79%		R\$	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	17.307,55	4,17%	R\$	-	0,00%	R\$	9.006,05	2,30%	R\$	-	0,00%																																																																																																	
B. Folha Rescisória	R\$	53.547,48	R\$	-	0,00%	R\$	32.711,45	8,27%	R\$	21.498,12	5,61%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	11.266,31	2,97%	R\$	1.839,70	0,48%																																																																																																	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$	(39.827,67)	R\$	-	0,00%	R\$	6.266,37	1,67%	R\$	2.149,13	0,56%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	(45.465,31)	-1,18%	R\$	(149,54)	-0,00%																																																																																																	
D. Folha Salário	R\$	5.654.871,04	R\$	167.253,93	46,18%	R\$	574.283,33	15,47%	R\$	203.108,21	5,62%	R\$	257.114,04	6,14%	R\$	1.119.115,33	27,84%	R\$	782.698,88	20,33%	R\$	559.126,29	14,24%																																																																																																	
E. Provisionamento (3) Férias e Rescisões	R\$	1.214.028,15	R\$	29.906,84	2,39%	R\$	101.832,30	10,18%	R\$	25.074,68	2,63%	R\$	55.233,64	13,24%	R\$	290.754,01	15,94%	R\$	96.668,49	7,18%	R\$	142.244,41	10,70%																																																																																																	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$	2.010.043,04	R\$	77.043,59	21,27%	R\$	174.788,42	17,48%	R\$	71.373,87	19,82%	R\$	87.208,05	20,92%	R\$	398.004,84	21,62%	R\$	278.673,40	20,70%	R\$	194.716,86	14,74%																																																																																																	
G. Benefícios	R\$	593.372,75	R\$	33.061,44	5,13%	R\$	110.097,32	11,81%	R\$	40.593,58	11,56%	R\$	-	0,00%	R\$	15.826,10	0,97%	R\$	10.364,55	0,77%	R\$	155.558,38	11,90%																																																																																																	
H. Retiro SEDE	R\$	668.873,90	R\$	8.010,05	1,20%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	237.257,15	17,62%	R\$	43.614,09	14,54%																																																																																																	
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	15.902.816,56																																																																																																																						
J. FCP (Folha Normal) - Competência Julho/2024	R\$	8.307.303,54																																																																																																																						
L. FCP (Folha de Ajuste) - Competência Janeiro à Junho/2024	R\$	1.694.774,08																																																																																																																						
M. FCP (Folha de Ajuste) - Exercícios Anteriores	R\$	232.212,87																																																																																																																						
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	5.668.526,07																																																																																																																						
O. Diferença Acumulada (Jan/24 a Jun/24)	R\$	8.477.788,38																																																																																																																						

OBSERVAÇÕES:
1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Julho/2024, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parcerias.
2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Julho/2024 será preenchida junto com a Folha Normal de Agosto/2024.
4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 07.08.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMC-PRO-2024/01413	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 2587 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **IARA MARA LUZ MEIRELES**, matrícula 69/060.499-1, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086503, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Leila Diniz, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2588 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

PORTARIA "P" Nº 2594 DE 7 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MAURICIO MAXIMINO DOS SANTOS**, matrícula 60/306.407-8, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099080, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XIX RA - GEL XLVII Paciência**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02761.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XVII RA - GEL XLII Bangu**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02735.

Exonerar, a pedido, **ANNA CHRISTINA GAMA LOBO**, matrícula 60/340.6/5-8, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 096917, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA “P” Nº 2589 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIELLA CAGIANO PARODI CONSTANCIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100429, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2590 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RICARDO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/149.842-7, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100672, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2591 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME EDUARDO RIOS CARDOSO**, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097890, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2592 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WANDERTON MIRANDA DANTAS DE SOUZA**, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081294, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA “P” Nº 2593 DE 7 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO LOESCH DE SÁ**, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101423, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC “P” Nº 20 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 19 de 06 de agosto de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 97 de 07 de agosto de 2024.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/08/2024**

PROCESSO Nº IC-PRO-2024/00082 - Aprovo o Termo de Referência (fls. 18-24) e autorizo a abertura de licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, ref. serviços de locação de impressora multifuncional colorida, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), incluindo assistência técnica com reposição de peças, conforme despacho na fl. 45.

Declaro que a presente despesa não se inclui na vedação do Art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatível com o Plano Plurianual.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 91 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada. Compete a esses servidores o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00325
Termo de Contrato:	Nº 020/2024
Objeto:	Contratação de prestação de serviços financeiros relativos à solução de integração de pagamentos para integração do Táxi.Rio Cidades
Empresa:	VALLEPAY LTDA
Fiscais:	José Raul Franco Reis 2.621.518-0